PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 080/03.

Ibiúna, 13 de outubro de 2003.

- Leia-se Em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões. 29/10/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 080, desta data, que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio de Esportes, localizado na Rua Wilson do Carmo Falci, centro, como "**GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO LUIZ CASSEMIRO**", prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista nesta cidade, merecendo portanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1° do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 516/03
Recebido em 24 de 10 de 2003
Prazo vencendo em ... dia ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido: 24/10/2003 14:24hs

Câmara Municipal de Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo 3/10/2003

PROJETO DE LEI Nº ~~080~~/2003.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE 10 DE 2003.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado "**GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO LUIZ CASSEMIRO**", o Ginásio de Esportes localizado Na Rua Wilson do Carmo Falci, Centro, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 147-V do livro C nº 011 de Registro de Obito, sob nº de ordem 5.601, consta que no dia quinze de janeiro de dois mil e um, foi lavrado o assento de **JOÃO LUIZ CASSEMIRO,** falecido no dia **onze de janeiro de dois mil e um (11/01/2001),** às vinte e duas horas e dezoito minutos, no Hospital Municipal de Ibiuna- SP, com sessenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor parda, Pedreiro (aposentado), natural de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, nascido no dia dez de setembro de mil novecentos e trinta e tres, residente no Bairro do Sorocamirim, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de BENEDITO LUIZ CASSEMIRO e de MARIA LUIZA CASSEMIRO, residente (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MARIO ZENEZI, CRM 22.537, que deu como causa da morte Parada cardio Respiratoria, Ignorado.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade - Ibiuna- SP.

Foi declarante JOSÉ TEODORO CASSEMIRO.

Observações: O falecido era casado com D. MARIA DO CARMO CASSEMIRO, deixou (09) nove filhos maiores: Isabel, João Bosco, Jose Teodoro, Maurilio, Marcelo, Fatima, Sirlei, Pedro e Marcia (todos de maiores), não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 15 de janeiro de 2001.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1º and.
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Subst.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE 10 DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

04-A

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 24 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 318/2003 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 319/2003 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que a denominação proposta ao Ginásio de Esportes localizado na área urbana é de saudoso morador de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a abertura de créditos nos setores da educação e saúde, são necessários para que o município possa atender as despesas até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância na deliberação, pois tratam de dotações para o efetivo funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiúna e a denominação de próprio municipal.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 318 e 319/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 318/2003
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 318/2003 que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes.".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Ginásio de Esportes localizado na Rua Wilson do Carmo Falci, área central de nossa cidade, homenageando o Sr. João Luiz Cassemiro, de família tradicional de nossa cidade, muito querido e estimado por todos, pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

COMISSÕES

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 318/2003 - fls. 02

PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 297/2003

"Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "**GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO LUIZ CASSEMIRO**", o Ginásio de Esportes localizado na Rua Wilson do Carmo Falci, Centro, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO

7

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

GABINETE

Ofício GPC nº. 511/2003

Ibiúna, 30 de outubro de 2003

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 297/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 080/2003, nesta Casa tramitou com o nº. 318/2003, que "Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 318/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de outubro de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 318/2003, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 318/2003, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 297/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 511/2003, da presente data.

Ibiúna, 30 de outubro de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo